



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 128/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 136-GP/2024

**DATA:** 15 de julho de 2024

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N°\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza Abertura de Crédito  
Adicional Suplementar por Anulação  
no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento dos vencimentos dos auxílios financeiros para os portadores de doença renal crônica em tratamento de Hemodiálise fora do Município, conforme solicitado no Memorando nº 1601/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0020.2051</b>		<b>MANUT. DAS ATIV. SEMUSA</b>			
0.1.500.0000	F: 139	4.4.90.39	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	87.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>87.000,00</b>	

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>					
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0020.2051</b>		<b>MANUT. DAS ATIV. SEMUSA</b>			
0.1.500.0000	F: 137	4.4.90.39	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	87.000,00	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 16 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
**Presidente CMNM**





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	128	16/07/2024
ID: <b>54424</b>	Processo	Documento
CRC: <b>7692FD23</b>		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação: 16/07/2024 17:49:47	Finalização: 16/07/2024 17:53:10	
MD5: C97C03426980E773453D1B5A315F22CA		
SHA256: 7B4365524B26F20E3B5D1D796775E67AEAE5E565031E79982202DFB27426D0C		

Súmula/Objeto:

**SEGUE AUTÓGRAFO N° 128 REFERENTE AO PL N° 136**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	16/07/2024 17:51:17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	16/07/2024 17:51:31

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/07/2024 17:51:46
----------------	---------------------

### CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	17/07/2024 08:40:56
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	17/07/2024 09:03:33

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	16/07/2024 18:43:50
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 54424 e o CRC 7692FD23.